ESTUDO TÉCNICO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Projeto de Lei nº 133/2013

Autor: Tiago Correia

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de 10% (dez por cento) da mão de obra do sexo feminino na construção civil, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa obrigar as Empresas de Construção Civil, que atuam ou venham a atuar no Município de Salvador, a disponibilizarem 10% (dez por cento) das vagas existentes em seus quadros de funcionários exclusivamente para a contratação de trabalhadoras do sexo feminino, devendo também ser aplicado aos Programas de Construção civil de iniciativa do Poder Público Municipal, com recursos provenientes de receitas próprias ou quando se tratar de convênios celebrados com outras esferas do governo.

O autor justifica explicando que a discriminação em relação à contratação da mão de obra feminina por parte das empresas da construção civil é patente e notório, e que com este Projeto de Lei busca combater um claro processo de desigualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, de forma que ninguém seja discriminado.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça ressaltou que não há referente a esta matéria e nem duplicidade sobre o tema abordado. Quanto ao mérito da questão, afirmou que este Projeto de Lei visa alcançar o que preceitua o art. 5º, I, da Constituição Federal, que preceitua que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...). Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (...)".

O parecer também sustenta que o Projeto epigrafado encontra supedâneo na Lei Orgânica do Município, em seu art. 178, que versa que "O Município (...) assegurará à mulher (...) o seu acesso (...) ao mercado de trabalho".

Ressalte-se que a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, está prevista na Constituição Federal, que, no art. 7º, inciso XX, assegura esse direito a todos os trabalhadores urbanos e rurais.

Considerando o objetivo deste Projeto de Lei, podemos afirmar que este pretende combater uma inexplicável resistência à contratação de mulheres na área de construção civil. É de conhecimento público que os empreiteiros normalmente ignoram as vantagens do trabalho feminino e não se sensibilizam com estudos, segundo os quais, a atitude sempre mais cautelosa e detalhista das mulheres contribui para a edificação de prédios mais confiáveis.

Diversas pesquisas deixam claro que a indústria da construção civil sofre com a falta de mão de obra qualificada, e uma maneira de superar isso seria uma maneira de apoiar a crescente inclusão de mulheres no mercado de trabalho do setor e acelerar a formação de profissionais mais bem preparados.

Atualmente, diversos projetos e programas têm a missão de romper o paradigma de que mulheres não podem estar em canteiro de obras. A desconfiança que existia perdeu espaço para a organização, disciplina e delicadeza feminina, características sempre ressaltadas pelos empregadores. E com a entrada das novas tecnologias no canteiro de obras, a força física deixou de ser o principal atributo do trabalhador do setor. Hoje é possível encontrar em um ambiente de obras homens e mulheres trabalhando juntos, derrubando preconceitos e discriminações.

De acordo com os Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), levantamento feito pelo Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a participação da mulher no segmento de Construção Civil cresceu entre 2010 e 2011. A presença feminina em atividades como a construção de estações e redes de telecomunicações, por exemplo, passou de 12,96% em 2010 para 13,68% em 2011. O mesmo aconteceu na perfuração e construção de poços de água, indo de 11,75% para 12,31%, e na montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, postos e aeroportos atividade, de 14,14% em 2010 para 14,36% em 2011.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), somente dos anos de 2000 a 2010 o ingresso de mulheres no setor cresceu 65%, passando de 83 mil para 1,09 milhão. A verdade é que elas estão atuando, tanto no comando das empresas, como nos canteiros de obras e até na elaboração de funções administrativas.

É importante destacar que, em 08 de março de 1857, um grupo de operárias nova-iorquinas tomou uma fábrica, reivindicando melhores condições de trabalho e salários dignos. Acabaram trancadas no galpão da fábrica, que foi incendiado. Na ocasião, cerca de 130 tecelãs morreram. Assim a data foi escolhida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Mulher. Felizmente, mais de 150 anos depois dessa tragédia, com muita luta as mulheres conquistaram espaço. Talvez a igualdade ainda não seja a desejada, no entanto, já vieram várias vitórias. Na construção civil, por exemplo, apesar de ser um ambiente ainda marcado pela presença masculina, elas vêm obtendo grande destaque e conquistando cada vez mais espaço.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2013

Iris Gouvêa Dourado
Analista Legislativo
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Matrícula nº 6038